

EMENDA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 023-2014

Ementa: altera o Projeto de Lei Nº 023-2014, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias da administração direta e indireta do Município de Marechal Cândido Rondon, para o exercício financeiro de 2015, e dá outras providências.

Os Vereadores que abaixo subscrevem, membros da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 172, inciso IV, do Regimento Interno desta Casa de Leis, apresentam a seguinte Emenda modificativa ao Projeto de Lei nº 023-2014, suplementando o Programa 70 – Política de Habitação, e anulando parcialmente o Programa 5 – Gestão Pública, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“...

Suplementar em R\$ 100.000,00 o Programa 70 – Política de Habitação, especificamente no Projeto 1026 – Construção e Reforma de Moradias na sede e no interior:

Programa: 70 – Política de Habitação

Projeto: 1026 – Construção e Reforma de Moradias na sede e no interior – R\$ 184.000,00

Total do Projeto 1026 – R\$ 184.000,00

Anular parcialmente, em R\$ 100.000,00, o Programa 5 – Gestão Pública:

Programa 5 – Gestão Pública

Atividade 2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito – R\$ 2.857.000,00

Total da Atividade 2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito - R\$ 2.857.000,00

....”

NESTES TERMOS, PEDEM DEFERIMENTO.
Sala das Sessões, em 17 de Junho de 2014.

JOÃO MARCOS GOMES
Vereador

JOSÉ REINALDO PEDRALI
Vereador

ELMIR PORT
Vereador

